



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO Nº 4/DCG/2023

PARAOPEBA/MG, 06 de novembro de 2023.

Relatório semestral sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba/MG
IPREV-PBA

Janeiro a Junho/2023

No presente relatório elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como os critérios contidos na legislação vigente, foi possível observar que:

1. Na área administrativa os atos praticados pela Diretoria Executiva do IPREV/PBA, estão em conformidade com as normas constitucionais, aplicáveis aos RPPS, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimento.
1. No primeiro semestre houve o pagamento de 01 diária para a servidora Rosângela Ferreira da Costa, no mês de Fevereiro.
1. No primeiro semestre de 2023, os parcelamentos de dívidas e aportes financeiros do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aconteceram dentro dos prazos previstos.
1. Os gastos com despesa administrativa apresentaram uma diminuição de R\$ 31.359,42 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) em relação ao 2º semestre de 2022, continuando dentro do limite legal de 2% (dois por cento), da remuneração dos ativos, aposentados e pensionistas. Conforme demonstrado no quadro abaixo:

Competência	Despesa administrativa
Janeiro	R\$ 27.767,02
Fevereiro	R\$ 39.563,52
Março	R\$ 35.063,31
Abril	R\$ 35.230,05
Mai	R\$ 35.427,04
Junho	R\$ 34.934,66
Total 1º semestre	R\$ 207.985,60

1. Com relação à Câmara Municipal houve total regularidade dos repasses das contribuições dos servidores e do recolhimento do patronal.

1. Na área de Benefícios, a análise efetuada demonstra que no período de Janeiro a Junho de 2023



houve concessão de 02 (duas) pensões previdenciárias e 17 (dezesete) concessões de aposentadorias. São as seguintes:

Requerente	Cargo em que se deu a Aposentadoria/Pensão	Matricula	Data da concessão
Andréa Maria Corrêa	Professor de Educação Básica I – PEB I	374-3	01.02.2023
Eloísa Ananias da Silva Nunes	Auxiliar Administrativo	269-0	01.02.2023
Júlia Helena Gonçalves	Professor de Educação Básica I	14.740-0	01.02.2023
Lúcia Maura da Silva Ribeiro	Servidor falecido: Robson Luiz Ribeiro	13.867-3	31.05.2023
Luciana Marinho Gandra dos Reis	Professor de Educação Básica II – PEB II	12.887-2	03.04.2023
Mácio Eliene da Silva	Servente de Obras	2.539-9	03.04.2023
Marco Antônio Pereira da Silva	Servente de Obras	2.776-6	03.04.2023
Maria Aparecida dos Santos	Agente Administrativo	1.508-3	01.03.2023
Maria José Pinheiro Lima	Faxineiro	12.704-3	02.05.2023
Marisa Aparecida da Silva Rocha	Faxineiro	153-8	16.05.2023
Matildes Gomes da Veiga	Monitor de Creche I	4.000-2	01.02.2023
Renato Lúcio Tolentino Mascarenhas	Fiscal Municipal	15.207-2	01.02.2023
Sebastião da Costa Duarte	Servente de Obras	2.822-3	03.04.2023
Solange Maria Ribeiro Alves	Servidor falecido: José Raimundo Alves de Oliveira	17.027-5	31.05.2023
Solange Ribeiro Marinho	Ajudante de Serviços Administrativos	1.630-6	01.02.2023
Tânia Gomes de Figueiredo Ribeiro	Servente Escolar	1.257-2	01.03.2023
Uiliter Geraldo de Souza Silva	Servente de Obras	2.580-1	03.04.2023
Vera Maria Marques da Silva	Especialista em Educação Básica	14.170-4	03.04.2023
Viviany Tolentino Mascarenhas de Almeida	Auxiliar Administrativo	8.090-0	10.04.2023

Os pagamentos dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas, conforme calendário disponibilizado previamente no site do Instituto e no quadro de avisos.

1. Sabemos que os RPPS devem cumprir os critérios e exigências estabelecidas pela Lei 9.717/98, relativos às normas gerais de organização e funcionamento. Todas essas obrigações legais e normativas originam rotinas internas que devem ser organizados em processos. Sendo assim é importante salientar que durante nossa análise verificamos que o Instituto atende aos requisitos do Mapeamento dos Procedimentos Administrativos para Concessão de Benefícios do IPREV.





1. Com relação à compensação previdenciária – COMPREV – devemos mencionar que no primeiro semestre houve recebimentos nos meses de Janeiro, Fevereiro, Abril, Maio e Junho, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Competência	Valor
Janeiro	R\$ 259.660,85
Fevereiro	R\$ 2.475,51
Março	-
Abril	R\$ 2.622,28
Maio	R\$ 2.622,28
Junho	R\$ 254.045,90

1. Denúncias/Representações/Expedientes:

Visando cumprir adequadamente a Lei nº 13.460/2017, o Instituto informou que instituiu e regulamentou através da Resolução nº 001 de 02 de Dezembro de 2020, o sistema de Ouvidoria do IPREV PBA em substituição ao "Fale Conosco", o que possibilita uma melhor interlocução com os segurados e sociedade em geral. A Ouvidoria não recebeu nenhuma demanda no período analisado.

1. Transparência:

O IPREV-PBA mantém atualizado o seu site no endereço eletrônico, www.iprevpba.mg.gov.br, onde podemos encontrar publicados os Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa, Balanços, Atas das Reuniões dos Conselhos, Posição dos Investimentos, Portarias, Normas, Regulamentos e Avaliações Atuariais, atendendo ao princípio da transparência da coisa pública.

Ainda no viés da transparência observamos que o Instituto mantém uma página oficial no *Instagram* para informar ao servidor sobre as questões inerentes ao IPREV PBA, que se mostra um importante canal de comunicação para todos os interessados e vem sendo constantemente alimentada com informações úteis a todos os servidores.

1. Apreciação das contas por parte dos Conselhos:

As demonstrações financeiras do período em exame foram aprovadas por unanimidade pelos pares do Conselho Fiscal e ratificadas pela Diretoria Executiva e Comitê de Investimento, inclusive com as respectivas atas publicadas no site do Instituto. Verificamos em todos os meses do 1º semestre de 2023, que o desempenho da carteira de investimentos do IPREV-PBA teve um desempenho positivo. De acordo com a avaliação sucinta do Comitê de Investimentos sobre os impactos do cenário econômico nacional e internacional no portfólio do Instituto, podem-se destacar alguns aspectos relevantes extraídos de pesquisas realizadas em análises e estudos de órgãos de monitoramento de mercado, o que evidenciou um excelente desempenho da carteira do IPREV-PBA, superando a meta atuarial ora estabelecida.

1. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP:

Foi concedido administrativamente o CRP do município na data de 12/09/2022 sendo válido até 11/03/2023. Na seqüência, foi renovada a concessão na data de 23/03/2023, este válido até 19/09/2023.



1. Com relação aos processos licitatórios do período:

Analizamos todos os processos realizados e listados abaixo:

Processo Licitatório	Modalidade	Objeto
001/2023	Dispensa nº 001/2023	Assessoria em investimentos e gestão de carteiras.
002/2023	Dispensa nº 002/2023	Serviço de Acesso à Internet (provedor).
003/2023	Dispensa nº 003/2023	Aquisição de água mineral 20L.
004/2023	Dispensa nº 004/2023	Locação de imóvel sede.
007/2023	Dispensa nº 005/2023	Locação de sistema integrado de contabilidade/orçamento/tesouraria/compras e licitações/patrimônio.

Analisando todos, devemos fazer alguns apontamentos:

- Processo Licitatório 001/2023, Dispensa nº 001/2023, cujo objeto é Assessoria em investimentos e gestão de carteiras. Sugerimos que nas próximas cotações haja fornecedores do estado de Minas Gerais. Talvez dentro do estado, como não haverá despesas com transporte, em caso de reuniões presenciais, como por exemplo, a citada na cláusula 1.1.2.3 do contrato 001/2023, o preço pode ser mais vantajoso para o Instituto.
- Processo Licitatório 002/2023, Dispensa nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de provedor de internet. Em que pese, conste nos autos a tentativa de cotação de preços. A mesma fora frustrada, já que só consta nos autos o orçamento da empresa contratada, qual seja, "Paraopebanet". A jurisprudência sinaliza no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa, caso contrário pode-se alegar favorecimento. Na dificuldade de conseguir um retorno dos fornecedores, temos a disposição dos órgãos públicos, vastas fontes de pesquisa como www.comprasnet.com.br, do governo federal, bem como o Portal de Compras do Tribunal de Contas de Minas Gerais para que a cotação seja considerada válida.
- Processo Licitatório 003/2023, Dispensa nº 003/2023, cujo objeto é a aquisição de água mineral de 20 litros. Nesse processo notamos a ausência da Nota Fiscal eletrônica. Conforme Instrução Normativa nº 08/03 do TCE/MG em todos os processos relativos às licitações, dispensa e inexigibilidade de licitação, devem-se constar os empenhos, acompanhados da nota fiscal.

1. Quanto às capacitações, mencionamos novamente a ausência de apresentação de certificação CPA-10 do servidor, ora designado para o Comitê de Investimentos, Sr. José Márcio Pires de Sousa. Diante disso, entendemos que na busca contínua de aprimoramento na gestão do Instituto é de extrema relevância que todos os membros do comitê de investimentos se certifiquem, bem como participem de cursos de capacitação anualmente, a fim de opinarem com propriedade na área de investimentos. Ainda que 2/3 dos membros do Comitê já possuam a certificação (atendendo a exigência legal) o ideal é que toda equipe (Diretoria, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos) se certifique.

1. Conclusão: É preciso mencionar os esforços da Diretoria Executiva, bem como da equipe como um





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

todo, na melhoria e qualidade na administração do Instituto. Eventuais apontamentos levantados por esta Controladoria não desmerecem de maneira alguma os méritos da atual Gestão. Portanto, concluímos pela regularidade dos procedimentos do período analisado.

Camila Aparecida Rocha do Espírito Santo
Diretora do Departamento de Controladoria Geral

Pedro Nascente de Araújo
Auditor de Controladoria Geral

Stéphanhy Gonzaga Edmundo Mendes
Auditora de Controladoria Geral

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CAMILA AP. ROCHA DO ESP. SANTO - DIRETORA DEP. CONTROLADORIA GERAL**, CPF: 073.611.660 em 06/11/2023 09:54:11, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09R3.8854.411E.6288.3715, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PEDRO NASCENTE DE ARAÚJO - AUDITOR DE CONTROLADORIA GERAL**, CPF: 003.101.660 em 06/11/2023 09:53:43, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0971.7653.443X.V01A.5761, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **STÉPHANY GONZAGA EDMUNDO MENDES - AUDITOR DE CONTROLADORIA GERAL**, CPF: 078.011.662 em 06/11/2023 09:52:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0948.1R52.555Z.716A.3142, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **332.8BB** - Tipo de Documento: **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - Nº 4/DCG/2023**

Elaborado por **STÉPHANY GONZAGA EDMUNDO MENDES**, CPF: 078.011.662, em 06/11/2023 09:52:55, contendo 1.412 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09H5.0652.055V.8363.8100

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>

